



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Processo nº 2020/248026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020, COM ENCARGOS FINANCEIROS, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Avenida João Paulo II nº 602, CEP: 66095-492, neste ato representada pelo seu titular, **ALBERTO BELTRAME**, nomeado pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132 SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, de outro lado, o a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 005.054.911/0001-15 situada à Travessa do Chaco, Nº 2158 – Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, representada por seu titular **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, portador do RG Nº 2232996 SSP/PA e do CPF Nº 135.894.742-20, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.171/07 e da Lei Estadual nº 8.891/19, e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP**, objetivando a Elaboração dos Projetos, Básicos de

✍



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Arquitetura e Complementares para a Construção de Hospital Pronto Socorro, no Município de Belém, no valor de R\$ 329.000,00 em três etapas conforme planilha abaixo.

ETAPA	PORCENTAGEM	VALOR
1º ETAPA	30%	R\$ 98.700,00
2º ETAPA	60%	R\$ 197.400,00
3º ETAPA	10%	R\$ 32.900,00
TOTAL	100%	R\$ 329.000,00

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á que a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP** proponha reformulações no Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA.

Projeto. Atividade: 907582

Fonte: 0103 / 0303 / 0130 / 0330

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

1. Compete à SESPA:

- 1.1. Transferir os recursos financeiros conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Cooperação;
- 1.2. Designar o servidor da DDRA/DESAM José Maria Martins, matrícula nº 184136-1, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Execução descentralizada, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do termo de Execução descentralizada, assim como laudo conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E.;
- 1.3. Analisar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do transferidos, manifestando-se quanto à regularidade da despesa e alcance do objetivo do Termo de Execução descentralizada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

2. Compete à SEDOP:

- 2.1- Promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, observando o Plano de Trabalho, critérios de qualidade técnica, prazos, custos previstos e legislação aplicável;
- 2.2- Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos, efetuando todos os pagamentos aos contratados;
- 2.3- Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;
- 2.4- Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;
- 2.5- Prestar contas à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, no prazo de 60 dias, a contar do término do prazo do presente termo, conforme a Resolução de nº 18.193 de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- 2.6- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a SESPA, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 2.7- Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;
- 2.8- Propiciar, nos locais da execução dos serviços, os meios e as condições necessários para que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA possam realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- 2.9- Compatibilizar os objetos deste Termo com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso; e
- 2.10- Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutível.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Ficam fazendo partes integrantes deste instrumento para todos os fins, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de n° 2020/248026.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em forma de extrato, no DOE dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belém-PA.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebraram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém-PA, 02 de abril de 2020.

ALBERTO BELTRAME
Secretaria de Estado de Saúde Pública

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas- SEDOP

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tomáz Ricardo de Araujo Brito (Lei 11.419/2006)
EM 01/07/2020 14:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5992CC5D5816F03.11F6F28DA182AE2.4C98919EA8305C1A.272FABD41041A068

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5360617/1	VALDIRENNI DOURADO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2019 A 24/10/2020	1222/2020 - 05/02/2020
57218144/1	TATIANA MICHELLE DIAS CUSTODIO DA CRUZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07/10/2019 A 11/10/2019	57411 - 16/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.04.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 711 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de; conforme PAE nº 2020/256284.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, da servidora abaixo relacionada;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5888897/1	IEDA MARIA DE LIMA COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2019 A 30/01/2020	56812 - 19/02/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.04.2020.

VID SOUZA FIGUEIREDO

retor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 539200

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2020- processo 2020/248026

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 02/04/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da SESP/SEDOP, objetivando a Elaboração dos Projetos, Básicos de Arquitetura e Complementares para a Construção de Hospital Pronto Socorro, no Município de Belém

VALOR: R\$ 329.000,00

Dotação orçamentária: Projeto. Atividade: 907582, Fonte: 0103 / 0303 / 0130 / 0330, Elemento de Despesa: 449051

PARTICIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2020- processo 2020/248066

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 02/04/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da SESP/SEDOP, objetivando a Elaboração dos Projetos, Básicos de Arquitetura e Complementares a reforma com adequação e ampliação de prédio para a implantação do Hospital da Mulher.

VALOR: R\$ 323.900,00

Dotação orçamentária: Projeto. Atividade: 907582, Fonte: 0103 / 0303 / 0130 / 0330, Elemento de Despesa: 449051

PARTICIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2020- processo 2020/214449

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 02/04/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da SESP/SEDOP, objetivando a Elaboração dos Projetos, Especificações técnicas, orçamentos e memoriais descritos para Obra de reforma, ampliação e adequação no Hospital Ophir Loyola, contemplando: central de material esterilizado, Divisão de medicina Nuclear, Divisão de radioterapia- BUNKERS e UTI no Município de Belém-Pa.

VALOR: R\$ 138.400,91

Dotação orçamentária: Projeto. Atividade: 907582, Fonte: 0103 / 0303 / 0130 / 0330, Elemento de Despesa: 449051

PARTICIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 539279

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 64 de 02/04/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: MÁRCIO NAZARENO QUEIROZ, LOBO

Cargo do Servidor: AGENTE DE PORTARIA

Matrícula: 54194575-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 1030215078288

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 4.000,00

Observação: SUPRIR DESPESAS EVENTUAIS DESTA LACEN.

Ordenador: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 539009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 219 DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19,

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO, matrícula 5150264-1 cargo de AUXILIAR DE SAÚDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "...", lotada (o) no (a) URE MIA 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.05 A 01.07.08.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 13.04.2020 A 11.06.2020, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Protocolo: 539025

PORTARIA Nº. 217 DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19,

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ANTONIO UBIRAJARA PAZ DA SILVA, matrícula 5779170-2 cargo de PSICÓLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "...", lotada (o) no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.11 A 19.04.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.04.2020 A 14.05.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 27.03.2020

Protocolo: 539024

PORTARIA Nº. 216 DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19,

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CLAUDIA ANDREA CAPELA BISPO PIRES, matrícula 5671728-2 cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "...", lotada (o) no (a) CAPS AMAZONIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.14 A 19.04.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.05.2020 A 02.06.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 27.03.2020

Protocolo: 539020

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 220 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19,

CONSTITUIR, A NOVA COMISSÃO DE GDI, do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS III RENASCER, a ser formada pelos membros abaixo relacionados, a contar de 14.02.2020.

A presente portaria revoga todas as anteriores referente a Comissão de GDI do CAPS III RENASCER.

MEMBROS TITULARES:

• RODRIGO CEZAR CARVALHO DO NASCIMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 54191595-1;

• AUGUSTO CEZAR SANTOS BRAZÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 57194296-1;

• INGRID BERGMA DA SILVA OLIVEIRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula 55586179-1;

• NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS, ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula 729760-1; e

MEMBROS SUPLENTE:

• MARIA DE NAZARE DE SOUZA FREIRE, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 54194793-1;

• AIDA MATOS GAIA, AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 119717-1

• MARIA ILZA RODRIGUES DE SOUSA, AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 5088160-1; e

• VIVIANI LUCIA DA SILVA JARDIM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 57207909-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 02.04.2020